

---

**Fatec de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"**  
Direção

**COMUNICADO INTERNO Nº 03/18**

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2018.

Prezados Docentes,

Em caso de falta, deverá o docente na medida do possível entrar em contato com o seu coordenador de curso para posicioná-lo.

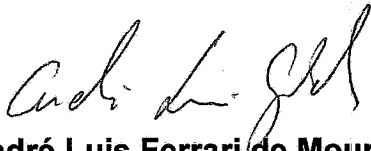
Não obstante essa primeira comunicação, as ausências deverão ser justificadas por escrito por meio de impresso próprio, a ser entregue ao coordenador do curso no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, acompanhado da documentação pertinente (atestado, declaração, etc.).

No ato da entrega dessa justificativa deverá o docente entregar também seu plano de reposição de aulas, conforme Portaria Fatec Arthur de Azevedo 08/2012.

O não atendimento ao disposto poderá implicar em falta injustificada com os competentes descontos em folha de pagamento bem como em prejuízo acadêmico aos discentes por conta do conteúdo das aulas não ministradas.

Em anexo o referido documento para justificativa de falta e referida portaria. Serão também disponibilizados no site da Fatec Mogi Mirim. Essa justificativa poderá ser digitada.

Atenciosamente,



**Prof. Dr. André Luis Ferrari de Moura Giraldi**  
Diretor de Fatec



**Michele David Berra**  
Diretor de Serviço - Administrativo

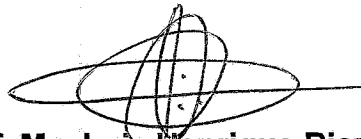
De acordo:



**Prof. Dr. Christian Alexandre Vieira**  
Coordenador  
CST em Projetos Mecânicos



**Prof. Dr. Rogério Lara Leite**  
Coordenador  
CST em Mecatrônica Industrial



**Prof. Ms. Luiz Henrique Biazotto**  
Coordenador  
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas